



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 23/2023/COJUSA/PGM

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 23/2023/COJUSA/PGM PROCESSO Nº 00600-00028149/2023-80-e QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E DO OUTRO LIFECARE EXCELENCIA S/A.

Aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2024, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 23/2023/COJUSA/PGM, originário do Processo Administrativo nº **00600-00028149/2023-80-e**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração do CNPJ para faturamento dos valores advindos do Contrato nº 23/2023/COJUSA/PGM, passando do CNPJ atual, que corresponde a **Matriz** inscrita sob o nº 19.352.206/0001-09 com sede na rua 09, nº 1610, Qd G13, 1º Pavimento Galeria José Abdala, Setor Marista, Cidade Goiania, no Estado de Goiás, Cep 74.150-130, **para** o CNPJ nº 19.352.206/0003-70 Av. Lauro Sodre nº 1865, Bairro Pedrinhas, Cep : 76.801-501 Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

2 -CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 23/2023/COJUSA/PGM, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

3 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 10 de outubro de 2024.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde



Assinado por **Eliana Pasini** - Secretária Municipal da Saúde - Em: 10/10/2024, 13:19:32